Licenças

Maternidade na advocacia: que apoios oferecem as sociedades?

Ser-se mãe e advogada pode parecer missão impossível, especialmente quando os apoios da CPAS nesta matéria estão ainda aquém do pleno. Por isso, propusemos a dez sociedades que explicassem o seu plano de apoio à maternidade e respetivas licenças. Carmina Cardoso, advogada da DLA Piper ABBC e mãe de seis filhos, conta também à Advocatus a sua experiência na primeira pessoa.

Por **ANA SOFIA FRANCO**, editado por **FIIPA AMBRÓSIO DE SOUSA**

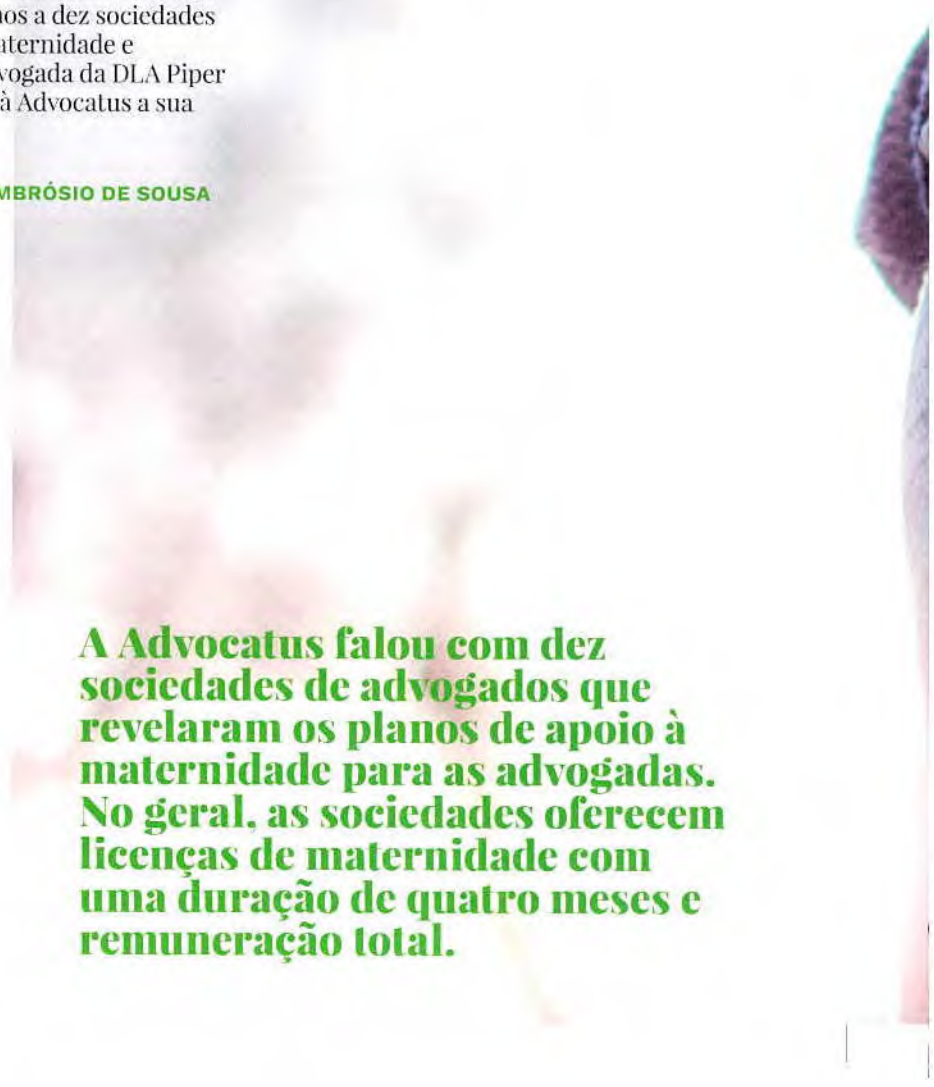

A Advocatus falou com dez sociedades de advogados que revelaram os planos de apoio à maternidade para as advogadas. No geral, as sociedades oferecem licenças de maternidade com uma duração de quatro meses e remuneração total.

"Ainda não sabia bem o que era um advogado quando na minha família já me diziam que era o que eu viria a ser". Aos 42 anos, Carmina Cardoso, associada sénior da DLA Piper ABBC, onde trabalha desde 2000, e Agente Oficial de Propriedade Industrial, diz-se preenchida. Polivalente por natureza e com um sentido de justiça apurado, o interesse por direitos de autor e publicidade levou-a a especializar-se em Propriedade Industrial, mas a sua experiência passa também por áreas como Contencioso e Arbitragem. A Filosofia ficou para trás, embora ajude nortear o caminho, e Direito acabou por ser o "percurso natural". Também o Simão, a Miriam, a Lia, a Ester, a Verónica e o Elias. "Eu sempre quis ser mãe", conta, confessando, no entanto, que ter seis filhos nunca fora o plano inicial. Mas haverá um momento certo para se ser mãe com uma carreira que ocupa tanto tempo? Carmina Cardoso é categórica: "nunca há, principalmente se quisermos conjugar a vida profissional com a pessoal, queremos esperar e adiamos sempre. Se pensarmos assim nun-



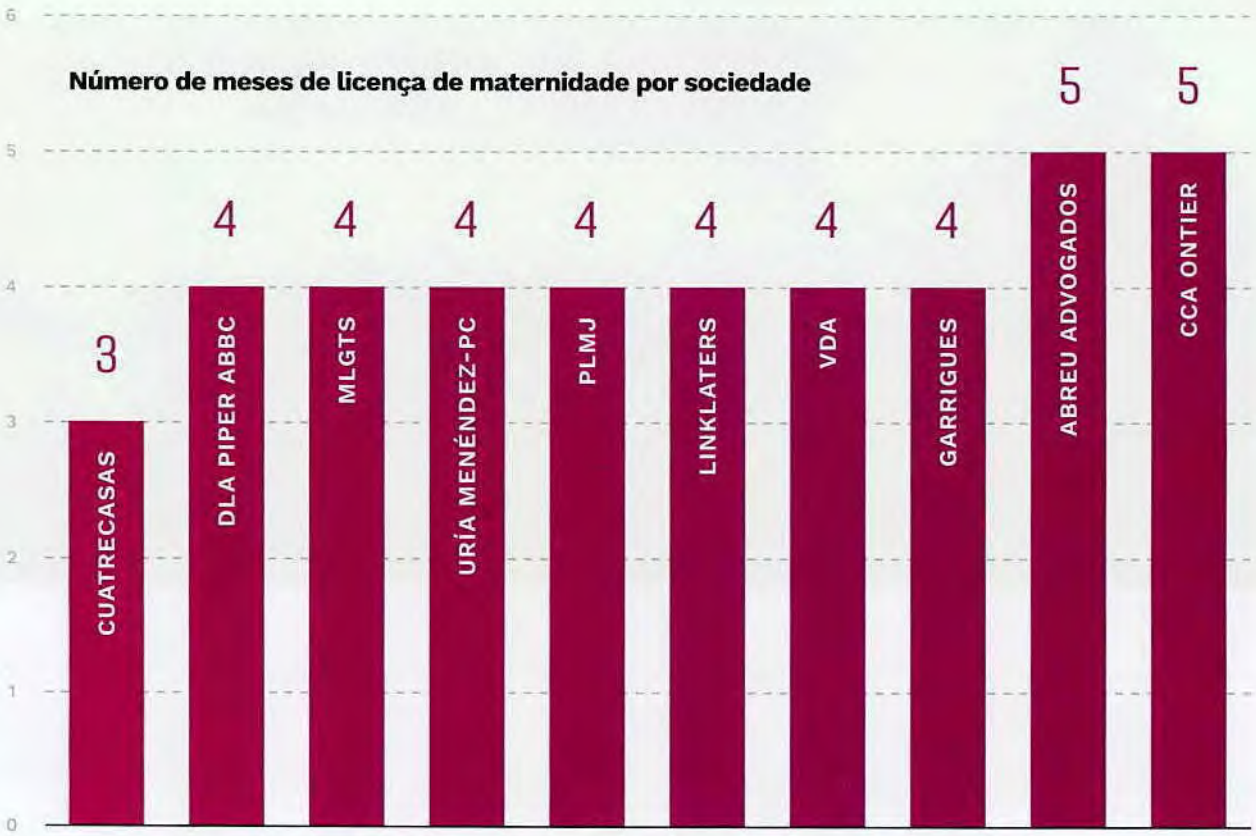

ca vai acontecer, porque o momento nunca nos parece certo, há sempre um projeto em mãos", esclarece.

Sobre tirar seis licenças, a advogada conta que a primeira foi "um bocado estranha". "Tenho ideia, pela estrutura da sociedade nessa altura, de que fui a primeira pessoa que tirou uma licença de maternidade "à séria". Na altura acabei por ficar três meses de licença. O previsto era que ficasse o primeiro mês sem trabalhar e trabalhasse a partir de casa os dois meses seguintes. Na prática, fiquei os três meses em casa sem trabalhar", revela. No segundo filho ficou em casa os três meses, mas a acompanhar alguns assuntos durante o tempo da licença."Só mais tarde é que desliguei do escritório. Com os outros foi diferente. Eu ficava os três meses, e o quarto era o mês de transição, porque sempre senti que era mais fácil voltar assim ao trabalho", a trabalhar por meio termo. "A dada altura o meu marido também tirou licença de paternidade, o que foi muito complicado porque não era normal na altura, mas ele ficou com as crianças depois de mim. Tivemos de arranjar alternativas várias vezes".

Durante as licenças o contacto com o escritório vai-se mantendo, revela a advogada, inevitavelmente. "Há um período em que desligamos, mas eu nunca o faço a 100%, prefiro estar a acompanhar de alguma maneira. Eu trabalho desta forma e isso permitiu-me de alguma maneira não prejudicar a sociedade".

MÃE ADVOGADA: DOIS PAPÉIS, MUITA GINÁSTICA

A conciliação entre a profissão e a maternidade não é fácil: o tempo escasseia, sai-se tarde do escritório, o telefone toca fora de horas, há reuniões de urgência... Mas Carmina fá-lo parecer fácil, com muita ginástica pelo meio, e porque em última instância "eu sou mãe a tempo inteiro e também sou profissional a tempo inteiro. Há dias em que o volume de trabalho é maior, o que acontece com frequência, levo o trabalho para casa, janto, e depois de deitar os miúdos a seguir vou para o computador e fico a trabalhar", revela a advogada, que faz o tempo esticar para chegar a tudo, a todos e a todo o lado. Também defende que uma pessoa não se

A Cuatrecasas está neste momento a testar em Portugal a flexibilização da prestação de serviços para advogados com filhos até aos 12 anos que permita que os advogados exerçam a sua atividade a partir de casa.

Carmina Cardoso é advogada associada na DLA Piper ABBC, especialista em propriedade intelectual e tem seis filhos.

pode anular em nenhuma circunstância. "Nem porque somos advogadas nem porque somos mães. Faz parte de nós sermos ambas as coisas e outras coisas. Somos advogadas, somos mulheres, somos esposas, somos mães, somos amigas...Cada outra coisa tem que ter o seu espaço. Eu tento ao máximo que a minha vida familiar não entre pelo meu trabalho adentro, apesar de eu ter seis filhos. Conciliar as duas vidas implica muita disciplina. Eu passo a vida a correr". Sobre se ter sido mãe prejudicou a sua carreira de alguma maneira, a advogada afirma que isso não a impediu de chegar onde quer que fosse: "ter tido seis filhos e tirado seis licenças de maternidade não me prejudicou no sentido de me impedir de chegar onde quer que seja que eu queira chegar. Agora se calhar levo mais tempo a lá chegar, porque também tenho outras coisas que para mim são tão ou mais importantes do que a minha vida profissional. Eu diria que me sinto preenchida dos dois lados. Ser advogada também faz parte da minha natureza e eu não iria prescindir de nenhuma das duas realidades. Acho que ser mãe só me acrescenta, não me diminui em nada".

CPAS E MATERNIDADE: OS APOIOS SÃO SUFICIENTES?

Quanto aos apoios que a CPAS providencia na maternidade, a associada da DLA Piper é franca e direta: "acho que o apoio não é suficiente, dá uma ajuda tendo em conta que somos profissionais liberais, mas se eu dependesse daquilo que a Caixa me paga durante o período em que estou em casa não conseguia... Aquele valor é convidativo a que as mães fiquem em casa um mês, no máximo dois só. Não é adequado à circunstância de ser uma profissional liberal porque não acautela minimamente a subsistência da mãe durante o tempo em que efetivamente não pode trabalhar". Mas estamos a falar de um valor irrisório? "Diria que o valor é curto, não é irrisório, mas devia ser repensado. A realidade é distinta da de uma trabalhadora por conta de outrem que recebe licença paga e por mais tempo. Temos de aceitar a realidade que temos, a nossa condição de profissional liberal coloca-nos naquilo que eu costumo dizer que é





D.R.

Remuneração por período de licença	ATÉ AO 3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
Abreu Advogados	100%	75%	50%
MLGT	100%	100%	Proporcional às horas trabalhadas a partir de casa
Uría Menéndez-PC	100%	100%	–
DLA Piper ABBC	100%	100% Com prestação de serviços a partir de casa	–
PLMJ	100%	100% Com prestação de serviços a partir de casa	–
CCA Ontier	100%	100%	80%
Linklaters	100%	100%	–
VdA	100%	100%	–
Garrigues	100%	100%	–
Cuatrecasas	100%	–	–

o pior de dois mundos porque para aquilo que interessa somos profissionais liberais, para o que não interessa somos equiparados a trabalhadores por conta de outrem. Há aqui um desequilíbrio, digamos assim". No caso de a advogada pertencer a uma sociedade, a situação sempre melhora. "Não dependemos só da CPAS, porque se dependêssemos era impossível", remata a advogada.

10 SOCIEDADES, 10 PLANOS

Falamos com dez sociedades de advogados que nos revelaram os seus planos de apoio à maternidade para as advogadas. Na Abreu Advogados existe a possibilidade, como se pode aferir no gráfico e na tabela, de ausência nos cinco meses anteriores ou posteriores ao parto, a receber 100% da remuneração mensal (honorários) nos primeiros três primeiros meses de ausência, 75% no quarto mês e 50% no quinto mês. Também é possível retomar ao trabalho após os três meses com os mesmos honorários, desde que com um mínimo de horas de prestação de serviços de 25% no 4º mês e de 50% no 5º mês do período de tempo normal. Além disso, oferecem a redução de 40 para 30 horas de trabalho semanal, após o período de cinco meses, e durante um ano, usufruindo de 75% dos honorários.

O quadro de parentalidade da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados inclui uma licença de maternidade de quatro meses para as advogadas, sem perda de retribuição mensal e com possibilidade de trabalhar a partir de casa no quinto mês, recebendo proporcionalmente às horas trabalhadas. Esta política não tem qualquer apoio previdencial, sendo completamente financiada pela sociedade. Os advogados têm direito a dez dias úteis de ausência pelo nascimento, também sem perda de retribuição.

Na Uría Menéndez-Proença de Carvalho o programa de apoio à maternidade incorpora a ausência do escritório e não prestação de serviço, com direito a remuneração, pelo tempo necessário para a realização de exames e aulas de preparação do parto. A título de licença de maternidade, a advogada tem direito a 16 semanas ininterruptas, que se pode prolongar, no caso de parto múltiplo, para duas semanas adicionais por cada filho a partir do segundo. O período de suspensão será distribuído de acordo com a decisão da interessada, sempre que as seis semanas sejam imediatamente posteriores ao parto.

No caso da DLA Piper ABBC a licença por maternidade tem a duração geral de 90 dias, a gozar por altura do nascimento do filho e de forma ininterrupta, mantendo a retribuição integral. Poderá existir um complemento de 30 dias, período em que pode haver direito a retribuição integral com a prestação de alguns serviços à distância. A



D.R.

decisão de gozo da licença complementar é da exclusiva opção da advogada.

Na PLMJ o regime de licenças de maternidade para advogadas é de quatro meses, seguidos de mais um mês de férias, se aplicável, mantendo 100% da remuneração. Períodos mais prolongados serão analisados casuisticamente.

Já na CCA Ontier, as advogadas têm direito a quatro meses de licença, com vencimento pago a 100%, e um quinto mês, com vencimento pago a 80%.

A política de maternidade e de paternidade no escritório da Linklaters em Lisboa consagra o regime de licença por 120 dias de calendário para as advogadas, em caso de maternidade. Em função das necessidades da mãe advogada, estes 120 dias de ausência poderão distribuir-se entre o período imediatamente anterior ao nascimento da criança e o período após o nascimento. Todos os advogados pais poderão ausentar-se durante 10 dias úteis imediatamente após o nascimento de um filho. Durante as licenças, continuam a auferir 100% dos seus honorários mensais e bónus fixos.

Na VdA oferecem licença de maternidade paga a 100% durante quatro meses e licença de 15 dias úteis paga a 100% para o pai. Ausência total de impacto da maternidade na progressão de carreira, bónus, remuneração.

No caso das situações de maternidade ou paternidade, a Garrigues permite que as advogadas desfrutem de um período de 120 dias aquando do nascimento da criança, período que é de 15 dias no caso dos pais. O escritório mantém integralmente o pagamento dos honorários.

Por fim, na Cuatrecasas prevê-se que as advogadas suspendam a prestação de serviços durante três meses após o parto, sem que essa suspensão afete os seus honorários. A Cuatrecasas está neste momento a testar em Portugal a flexibilização do modo de prestação de serviços para advogados com filhos até aos 12 anos, que permita, nomeadamente, que os advogados exerçam a sua atividade a partir de casa, facilitando a conciliação dos compromissos profissionais e familiares. ●

Quanto aos apoios que a Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores providencia na maternidade, a associada da DLA Piper é franca e direta ao defender que esse apoio não é suficiente.

advocatus

96

Diretor: António Costa
Editora: Filipa Ambrósio de Sousa
Mensal | Ano VIII | Maio 2018 | 15 euros
www.advocatus.pt

Powered by eco.pt

advocatus

BENEFÍCIOS

Licenças de maternidade: o que as sociedades oferecem

NEGÓCIO DO MÊS

PLMJ assessora grupo Martinhal na criação de uma escola de excelência



PARA ALÉM DO DIREITO

Miguel Lobo Antunes em conversa sobre como do direito passou para a cultura

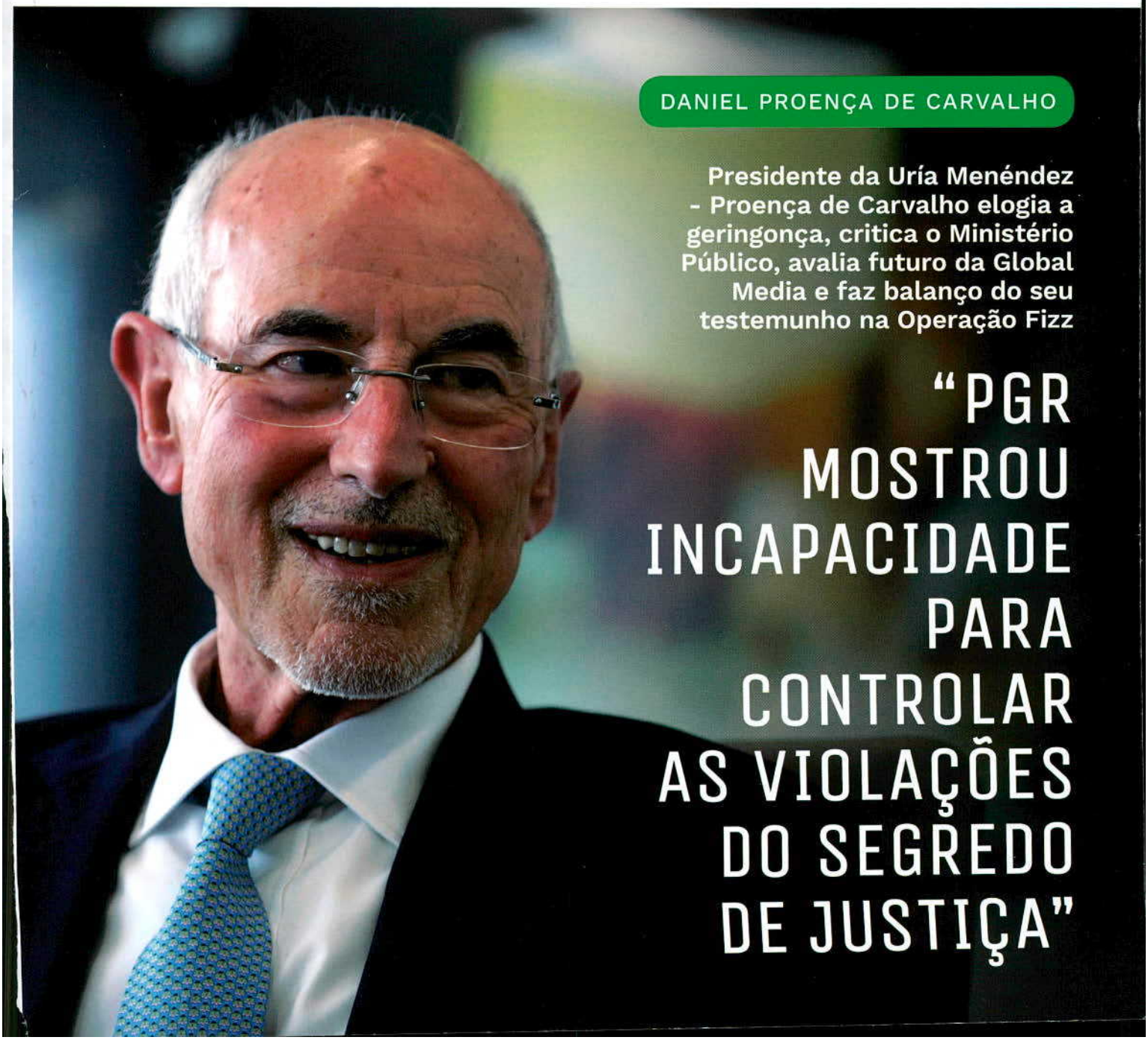

DANIEL PROENÇA DE CARVALHO

Presidente da Uría Menéndez - Proença de Carvalho elogia a geringonça, critica o Ministério Público, avalia futuro da Global Media e faz balanço do seu testemunho na Operação Fizz

"PGR MOSTROU INCAPACIDADE PARA CONTROLAR AS VIOLAÇÕES DO SEGREDO DE JUSTIÇA"